

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 747/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.32470 - EMSERH.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 747/2021 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, sediada à Rodovia, BR 101, nº 131, Várzea do Ranchinho, cidade de Camboriú (SC), CEP.: 88.349-175, neste ato representado pelo Sr. **Adriano Rodrigues da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 25042642-0 e inscrito no CPF sob nº 143.179.058-33.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 747/2021 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas 01 para atender as necessidades das Unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do **Contrato nº 747/2021 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **28/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) MESES, a contar de 31/12/2024 e com término previsto para 31/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.825.750,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:1431790
5833

Assinado de forma
digital por ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2024.10.24
10:48:07 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos).**

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32470 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.


CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 29 de outubro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.10.24 18:24:51 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
Dados: 2024.10.24 10:47:57 -03'00'


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

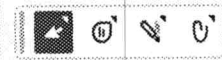
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo de Castro V. Boleta
CPF Nº: _____
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome: Leandra Maria Andrade Pinto
CPF Nº: _____
Leandra Maria Andrade Pinto
Consultora De Contrato
Matrícula 12.710

Assinado e todas as assinaturas são válidas



DÉCIMA - DO PAGAMENTO passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32470 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

Status de validação da assinatura



A assinatura é **VALIDA**, assinada por **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833**
-querencia@conquistamedicamentos.com.br-
- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- Autenticidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

a publicação de forma
as demais cláusulas e
a firmeza e validade do
ual, depois de lida, será
, e pelas testemunhas

de 2024.

Assinado de forma digital
por **ADRIANO RODRIGUES
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833**
Data: 2024.10.24
10-4757-03100

MARCELLO APOLOONIO DUAILIBE BARROS Responsável pela Contratada
Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA Responsável pela Contratada
Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

Rodrigo Castro Veiga Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH



CNPJ 12.418.191/0001-95
Inscrição Estadual 256.542.937

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pregão 309/2021

A empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR 101, Nº 131, KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú-SC, CEP:88349-175, neste ato representado pelo Senhor(a) Adriano Rodrigues da Silva, inscrito no CPF, sob o nº 43.179.058-33, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, declara, que está de acordo com a **Prorrogação do Contrato 747/2021**, que foi derivado do **Pregão Eletrônico nº 309/2021 da EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH**, sendo o item **25. NOREPINEFRINA (G) 2MG/ML 4ML 50AMP HYPOFARMA, 272.500** unidades, no valor **R\$ 6,70** a unidade, por um prazo de 12 meses.

Camboriú, SC, 20 de Setembro de 2024.

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:1431790583
3

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DA SILVA:14317905833
Dados: 2024.09.20
14:53:57 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
PROCURADOR
RG 25.042.642-0 SSP/SP - CPF 143.179.058-33

**CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA**

CNPJ: 12.418.191/0001-95 IE: 256.542.937

Endereço: Rodovia BR 101 Km 131, 131

CEP: 88.349-175 CAMBORIU - SC

Fone: 4733667867

E-mail: Conquistamedicamentos@gmail.com

Nome do Orgão: EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH**Numero do Processo:** 144.940/2021**Numero do Pregão:** 309/2021

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
25	272500	AMP	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 50AMP 4ML GENERICO HYPOFARMA Apresentação: CX 50 AMP - 2MG/ML 4ML Registro MS: 1038700600021 Fabricante: HYPOFARMA INSTITUTO E FARMACIA LTDA Pais de Origem: BRASIL Cod. GGREM: 511812030009706 Validade: 24	6,70000	1.825.750,00

Valor Total: Um Milhão Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais	Total: R\$1.825.750,00
---	-------------------------------

No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, frete (CIF) e Descontos incidentes nas mercadorias para entrega no Município

Validade Contrato:	
Cond. de Pagamento:	30
Prazo Entrega:	10
Validade Proposta:	120

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome: Adriano Rodrigues da Silva

Função: Diretor Comercial

CPF: 143.179.058-33

RG: 25.042.642-0 SSP/SP

E-mail: Adriano@conquistamedicamentos.com.br

Banco(s) para depósito

BANCO BRADESCO AG: 1406 CC: 10476-0

BANCO DO BRASIL AG: 1707-8 CC: 28814-4

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

E-mail para o envio de empenhos: empenhos@conquistamedicamentos.com.br

Envio de Atas: conquistamedicamentos@gmail.com

Financeiro: gerencia@conquistamedicamentos.com.br

Licitação: vendas@conquistamedicamentos.com.br

Jurídico: licitacao@conquistamedicamentos.com.br

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

* Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI – Distribuidor, representante, importador e exportador – empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

**ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833**

Assinado de forma digital por

ADRIANO RODRIGUES DA

SILVA:14317905833

Dados: 2024.09.20 14:49:59

-03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

PROCURADOR


RG 25.042.642-0 SSP/SP - CPF 143.179.058-33




RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 747/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.32470. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 747/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA. **CNPJ:** 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** Adriano Rodrigues da Silva. **CPF:** 143.179.058-33. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 747/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 28/12/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) MESES, a contar de 31/12/2024 e com término previsto para 31/12/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.825.750,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32470 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:**

29/10/2024


PAULO EDUARDO FACHEIRO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 29 de Outubro de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748